



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA PL 505/07

O presente projeto de lei, produto de legítima reivindicação de parcela significativa da sociedade civil ligada ao mundo das Artes, tem por objetivo instituir um Festival de “Arte de Portas Abertas”, especialmente o artesanato e a pintura, a ser realizado no início da primavera .

Os festivais se tornaram tradicionais nas grandes cidades do Brasil em especial o Rio de Janeiro, e são verdadeiras vitrines do que há de melhor na produção de artesanato na cidade, tornam-se nessa época pólos de atração do turismo cultural, atraindo não só um público selecionado no sentido cultural, mas também significativo em termos de aporte de negócios e divisas.

Além disso, posto que a produção desse festival seria feita basicamente pela iniciativa privada, ele custaria pouco para o Poder Público, sendo largamente vantajoso em termos comparativos entre ganhos e custos.

Diante do acima detalhado, que demonstra os inúmeros benefícios do evento que se pretende instituir, peço a rápida aprovação deste projeto de lei para que São Paulo possa ter, já no próximo ano, seu festival Arte de Portas Abertas que, não temos dúvida, será um grande sucesso e uma ótima forma de aumentar o comércio paulistano de artes.


Ushitaro Kamia
Vereador Vice Líder do DEM